



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL- IACOLHER PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

Objeto: Cuidador Social, em situações emergenciais e Capacitação continuada com Supervisão Técnica para a equipe de trabalho – SAICA

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF n.º 328.837.358-08 e do RG n.º 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, n.º 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ n.º.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sebastião Baptista Ramos Neto**, RG n° 24.154.285-6 e CPF n° 250.643.818-16:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA DA PARCERIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, sendo de 07/10/2022 até 07/10/2023, mantidas inalteradas as demais cláusulas.

Pontal/SP, 07 de outubro de 2.022


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Luana Cristina Modesto Pedro
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Sebastião Baptista Ramos Neto
Presidente Instituto Acolher de Assistência Social


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716


Gustavo Henrique S. Dias
RG: 40.467.878
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO -FONE (16)3953-9999-CEP 14.180-00-PONTAL-SP
C.N.P.J. N.º 45.352.267/0001-86

PARECER JURÍDICO 67/2022

Referência nº 926/2022 SEDES

Consulente: Coordenadora de PPP e Vigilância Socioassistencial

Encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer jurídico sobre termo de aditamento ao Termo de Colaboração nº 09/2021 - SEDES, celebrado entre o Município de Pontal/SP e o Instituto Acolher Assistência Social para executar o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município de Pontal para prorrogação pelo período de 12 (doze) meses.

Consta justificativa técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social; plano de trabalho, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção.

É o breve relatório.

A Lei nº 13.019/14 disciplina a celebração de termo de colaboração com as organizações da sociedade civil, aduzindo em seu artigo 42, *in verbis*:

"Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;"

Destarte, o termo de colaboração, em atenção ao dispositivo mencionado acima, estabeleceu que o instrumento poderia ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do Secretário Municipal de Ensino e anuência do respectivo Conselho Municipal.

Ademais, cabe destacar o que dispõe o artigo 57 da Lei nº 13.019/14:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO -FONE (16)3953-9999-CEP 14.180-00-PONTAL-SP
C.N.P.J. N.º 45.352.267/0001-86

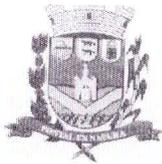
mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Assim sendo, da leitura dos dispositivos mencionados, conclui-se pela legalidade da prorrogação da parceria por mais 12 (doze) meses.

Pontal, 06 de outubro de 2022.



Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL/SP



Ofício nº 931/2022 SEDES
A/C Prefeito Municipal
Sr. José Carlos Neves Silva

Pontal, 03 Outubro 2022.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA - Aditamento

Por meio do presente ofício a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminha justificativa técnica quanto ao aditamento **01 do Termo de Colaboração 009/2021** – Objeto: CUIDADOR SOCIAL EM SITUAÇÃO EMERGENCIAIS E CAPACITAÇÃO CONTINUADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA PARA EQUIPE DE TRABALHO DO SAICA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Justificativa: O aditamento do referido termo se justifica diante da necessidade do serviço e do bom funcionamento da parceria conforme relatório técnico da equipe do SAICA em anexo. Vale destacar que o serviço é contínuo com funcionamento 24 horas, sendo a parceria de extrema relevância, possibilitando a continuidade do serviço sem nenhum prejuízo.

Atenciosamente


RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI

Gestora Municipal da Assistência Social



Pontal, 03 de Outubro de 2022

Ofício 326/2022 - SAICA

À Secretaria de Desenvolvimento Social de Pontal

A/C Jordaine Aparecida de Castro - Coordenadora de Projetos e Parcerias

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PARCERIA

O Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes de Pontal vem, por meio deste, em resposta ao Ofício 045/2022 desta Secretaria, relatar informações com fins de avaliação da parceria estabelecida com a OSC Instituto Acolher desde Outubro de 2021.

Em relação à atividade de complemento do quadro de cuidadores sociais em situações emergenciais e excepcionais, consideramos que essa parceria foi de fundamental importância, tanto no que tange a questões previamente estabelecidas, como férias e folgas abonadas dos efetivos, como situações repentinas dos mesmos, como afastamentos repentinos por saúde. Além disso, foi fundamental para o cumprimento de demandas emergenciais da casa, quanto a acolhimentos que aumentavam a demanda e necessidade de maior número de cuidadores na casa, e situações como de internações hospitalares de acolhidos, que demandavam cuidador em período integral acompanhando. Tais demandas não teriam como serem cumpridas apenas com o quadro de efetivos, fazendo-se fundamental a manutenção da parceria a fim de podermos recorrer quando necessário. A OSC respondeu prontamente a todas as nossas necessidades com relação a número de cuidadores, mesmo as avisadas em iminência do horário.

Atualmente conta-se com cerca de oito funcionários da parceria que se revezam nessas escalas. Inicialmente, houve alguns problemas com relação a uma rotatividade maior desses funcionários, no entanto após transcorrer um período da parceria, conta-se agora com o revezamento de um grupo específico, criando dessa forma uma maior vinculação com o serviço e com os acolhidos. Com relação ao desempenho do trabalho, todos os funcionários da parceria demonstram-se muito adequados no cumprimento das atividades, com responsabilidade em relação a horários e bom manejo quanto aos cuidados com as crianças e adolescentes.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL
SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes



reorganizar outras atividades importantes na semana. Assim, pontuamos a necessidade de cumprir-se a realização de uma capacitação por mês, iniciando no primeiro mês de execução da parceria. Ainda, as primeiras capacitações ocorriam de forma dobrada, a fim de abarcar os dois dias de plantão dos cuidadores, porém as posteriores acabaram por ocorrer apenas um dia cada temática. Denotamos a importância da realização em dois dias, tendo em vista a escala de plantão dos cuidadores. Também pontuamos a importância de pensar-se sobre a execução dessas atividades também no período noturno para os funcionários que trabalham nesse horário, já que a atividade fora desse período dificulta a participação dos mesmos. Dessa forma, seria necessária a realização da capacitação em quatro vezes repetidamente, a fim de abarcar o horário de trabalho de todos os funcionários.

Sendo o que havíamos a relatar, permanecemos disponíveis para eventuais esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

Andréia Karina Lopes Sampaio
Coordenadora
RG: 22.440.238 –

Denise Maria Vendramini
Psicóloga
CRP: 06/136440



Prefeitura Municipal de Pontal
Secretaria de Desenvolvimento Social



APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Pontal, 06 de Outubro de 2.022

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º83 de 03 de Outubro de 2022, em processamento à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para análise do Plano de Trabalho referente **1º Aditivo Projeto Iacolher no Acolhimento – SAICA**, informa que foi analisado e aprovado o referido plano de trabalho, porém com a seguinte ressalva:

Embora no Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso - apresentado pela OSC seja prevista a antecipação da 1ª parcela no valor de 14.000,00 + parcela fixa de R\$6.000,00 com pagamento em 15/10/2022, ressaltamos que os pagamentos se darão em continuidade e de acordo com o mês competência, pagando-se o fixo e o variável apurado/provisionado.

Nome da Organização da Sociedade Civil: Instituto Acolher Assistência Social

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS APROVADOS

Carolina Neves Pinto Silva

Assistente Social – RG: MG. 17.038.169

Marília Camilo de Oliveira Souza

Assistente Social – RG: 41.699.623-1 – Membro

Mayra dos Santos Galvão

Educadora Social – RG: 52.697.353-5 – Membro



**INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filial



PLANO DE TRABALHO

**PROJETO IACOLHER NO ACOLHIMENTO – SAICA/PONTAL – SP – 2022/2023
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL**

CRIANÇAS E ADOLESCENTES PONTAL – SP

1º ADITIVO – RENOVAÇÃO 01/10/2022 A 30/09/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nome Fantasia ou Sigla: INSTITUTO ACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
CNPJ: 06.318.831/0002-73	Dados da Fundação: 24/03/2004
Endereço: Rua José Leonel Pupo, 816 – Jd. Aparecida , Pontal, SP	CEP: 14.180-000
Telefone: (16) 3953-7123	FAX: Não há
E-mail Institucional: institutoacolher.rp@gmail.com	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Caixa Econômica Federal	Nº. Agência: 3472	Nº Conta Corrente: 003.0000954-7
--	-----------------------------	--

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

NOME: Sebastião Baptista Ramos Neto		
Função: Gestor Institucional	RG: 24.154.285-6/SSP-SP	CPF: 250.643.818-16
Fone: 16-3953-6338	Celular: 16-99382-4085	E-mail: iacolher.pontal@gmail.com
Formação: Pedagogo	Nº Reg. Profissional: Não há	

Título da Proposta: Projeto Iacolher SAICA Pontal – SP 2022/2023
Valor da Proposta: R\$ 240.000,00
Valor do Repasse: 1ª Parcela – Out/2022 - R\$ 20.000,00 – 2ª a 12ª Nov. 2022 e Set. 2023 – R\$ 6.000,00 + parcela variável mensal – 11 parcelas
Período de Execução: 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

- 1 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL RIBEIRÃO PRETO - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Rib. Preto-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040-Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

e m



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada



2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- O Instituto Acolher, nasceu em 2004 na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos carnavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda local. Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se para todo o Município e depois para a região de Ribeirão Preto, com implementação de Núcleo Seccional em Pontal, SP.
- O principal objetivo institucional da ação e atuação passou voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.
- A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, o Conselho de Direitos, o qual, de pontal, presidente por meio de um representante e integra como conselheiro suplente o de Ribeirão Preto, atualmente, e de outros Conselhos de Políticas Públicas, presidindo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, integrando como Conselheiro da Sociedade Civil, o Conselho de Promoção da Igualdade, o Conselho da Juventude, todos em Ribeirão Preto, e integrando o Conselho de Educação em Pontal.
- Em Ribeirão Preto, a entidade desenvolve projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim como de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; também desenvolveu projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infante-Juvenil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida e está iniciando o desenvolvimento de Projeto Iacolher Operando no CADUNICO em Ribeirão Preto, em programa complementar de Assistência Social.
- Em Pontal, até recentemente fazia a gestão compartilhada com o Município, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco da Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional; desenvolve em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, desenvolveu três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no mundo do Trabalho e atualmente o Projeto Iacolher Transportes – Ações com Famílias e Crianças e Adolescentes testemunhas ou vítimas de situações de violência doméstica; também atualmente, é a operadora do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Pontal, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias, o qual permanece desenvolvendo, assim como o Projeto Iacolher na Medida, Serviço de Atendimento na Execução de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de PSC/LA no Município. Outros projetos em execução são o Projeto Iacolher “Escola de Pais”; o Projeto Iacolher no CADUNICO e Auxilio Brasil; o Projeto Caminhar – Frente de Trabalho, todos em parceria com a SEDES.
- Em Dumont, SP, atua com o propósito de integração da Assistência Social às políticas públicas de educação, cultura, esporte, recreação e lazer;
- Em Santa Rosa de Viterbo, operou, igualmente, do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional (Casa Abrigo de Santa Rosa de Viterbo – SP).
- Em Sertãozinho, desenvolve o Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Sertãozinho, SP para 500 usuários-beneficiários/famílias, hoje atendendo parcialmente a 300 usuários-beneficiários/famílias.

- 2 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL RIBEIRÃO PRETO - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Rib. Preto-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040-Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	



InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada



- Em Brodowski, desenvolve o Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Sertãozinho, SP para 150 usuários-beneficiários/famílias.
- Em Serra Azul, SP, atende ao SAICA, na Casa Abrigo de Serra Azul.

3. NOME DA PROPOSTA:

- A ação que se propõe executar é o “**Projeto IAcolher NO Acolhimento – SAICA/Pontal, SP – 2022/2023**, uma parceria em gestão compartilhada com o Município, por meio de parceria em regime de mutua cooperação em interesse público, com repasse de recursos, na operação em apoio, suporte e supervisão técnica da Casa Abrigo e execução nela do SAICA – Serviço de Acolhimento, na Modalidade Abrigo Institucional, a crianças e/ou adolescentes de Pontal, SP, ajustado por meio de Plano de Trabalho pactuado entre as partes parceiras e ajuste por meio de Termo de Colaboração, de acordo com o permitido e previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, com dispensa de Edital de Chamamento Público, consoante o que dispõe o artigo 30, e as atividades a serem desenvolvidas voltadas e vinculadas a serviços de assistência social, em proteção social especial de alta complexidade, a ser desenvolvido em parceria por Organização da Sociedade Civil – OSC, previamente credenciada pelo Órgão Gestor e de Controle (SEDES/CMAS/COMDCAP) naquela Política Pública.

3.1. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O local de realização do Projeto é a Casa Abrigo Renascer de Pontal, SP, sito a Rua Guilherme Silva, 415, Centro, 14180-000, Pontal, SP e no Núcleo Seccional Pontal da Instituição sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida, Pontal, SP, notadamente nas atividades-meio do Projeto e eventualmente em outros locais para onde forem programas atividades específicas.

3.2. OBJETO DA PROPOSTA/PÚBLICO-ALVO/PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Gestão compartilhada como Município, em parceria com mutua cooperação em interesse público e recíproco, de atividades na operacionalização da Unidade de Acolhimento (UA) Casa Abrigo Renascer e a execução nela de atividades específicas (complemento do quadro de cuidadores sociais, em situações emergenciais e excepcionais, em conformidade com a NOB/RH/SUAS e complementação justificada, a equipe de referência do serviço; capacitação continuada permanente a equipe do Serviço e Supervisão Técnica para a Operação e a Equipe de Trabalho ao Serviço de Acolhimento, na Modalidade Abrigo Institucional, a crianças e/ou adolescentes de Pontal, SP, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores e demais legislação e normativas pertinentes a tal Serviço Socioassistencial em Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

3.3. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

- O Município, em gestão direta, desenvolve o Serviço de Acolhimento, na Modalidade Abrigo Institucional, a crianças e/ou adolescentes de Pontal, SP – SAICA, porém, em face da demanda, e no objetivo de integração com a participação comunitária, decidiu na perspectiva do Interesse Público, buscar e firmar em parceria por mutua cooperação em interesse público e recíproco, compartilhamento desta gestão, no tocante a algumas atividades, com Organização da Sociedade Civil – OSC, na forma prevista e permitida em lei, de tal forma que por ação das parceiras, se possa garantir um atendimento garantidor de direitos e de qualidade do serviço socioassistencial em questão (Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional). Esta realidade permeia e justifica a busca da parceria ora proposta.

- 3 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL RIBEIRÃO PRETO - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Rib. Preto-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040-Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

e. m.



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada



4. OBJETIVOS:

GERAL:

- Realizar de forma parceira, a gestão compartilhada com o Município de Pontal, SP/SEDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na operação da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Renascer e execução do Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional, em proteção social especial de Assistência Social, de alta complexidade aos usuários beneficiários que dela necessitam, conforme determinação judicial aplicando Medida de Proteção de Acolhimento correspondente.

ESPECÍFICOS:

- Gerir compartilhadamente o SAICA Pontal, SP, em parceria a Casa Abrigo Renascer e o Serviço Socioassistencial nela desenvolvido;
- Realizar a Supervisão Técnica da Equipe de Trabalho no SAICA;
- Promover Educação Continuada Permanente da Equipe de Trabalho;
- Disponibilizar cuidador social, em situações excepcionais e de emergência, complementando a equipe permanente e contínua do SAICA, na perspectiva justificada da demanda, substituições e do que determina a NOB/RH/SUAS.

5. METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- A metodologia a realizar no presente projeto é a ação parceira e gestão compartilhada com a equipe permanente e contínua do SAICA, no sentido de qualificar, complementar e fortalecer o desenvolvimento do trabalho socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade ali realizado, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais termos da legislação e normativa pertinentes vigentes, realizando-a nos limites das atividades pactuados neste Plano de Trabalho e de forma dialógica, harmônica e integrada.
- A Supervisão Técnica, será realizada presencial e remota digital/virtual, quando necessário, com o objetivo de integrar a equipe técnica do Serviço e promover o monitoramento, acompanhamento, operacional, com o objetivo de direcionamento diário nas atividades da equipe de trabalho do serviço, juntamente com sua Coordenação Municipal, ou substituindo-a nas ausências, faltas e impedimentos.
- A Educação Continuada Permanente, ocorrerá por meio de atividades (rodas de conversa, oficinas, palestras, visitas, dinâmicas de grupo, entre outras estratégias) voltadas a capacitação e treinamento temático mensal com duração mínima de 08 (oito) horas, a equipe de trabalho do SAICA, no todo ou em partes, objetivando ações pautadas nas diretrizes e normas da Política de Assistência Social e Acolhimento Institucional para Crianças e/ou Adolescentes com temas transversais a serem direcionados pela equipe técnica.
- A disponibilização de cuidador social para integrar, suprimindo demanda justificada emergencial e excepcionalmente da equipe municipal, sempre que a SEDES – Secretaria Municipal de Assistência Social, acionar esta atividade, com antecedência mínima de 06 (seis) horas em dias úteis e 12 (doze) horas em dias não úteis.
- Os cuidadores sociais disponibilizados emergencial e excepcionalmente, deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade na data da disponibilização, formação escolar em nível médio, frequentando ou concluído, com capacitação específica para a função, e desejável experiência em atendimento a crianças e/ou adolescentes, para desenvolver no SAICA as atividades pertinentes a função, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, do Termo de Referência para a Parceria e o Termo de Colaboração e este Plano de Trabalho que o integra e realização tarefas em diária de 12 horas, escala 12 x 36.

- 4 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL RIBEIRÃO PRETO - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Rib. Preto-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040-Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

e. m

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

6.1. GERAL:

AÇÕES/ATIVIDADES	MESES – 2022/2023												
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Supervisão Técnica do Serviço e sua Equipe de Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Continuada Permanente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilização de Cuidador Social, excepcional, emergencial e justificadamente a equipe SAICA (*)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

(*) – Se e enquanto houver demanda e requisição da parceira Municipal

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	RESULTADO	PERIODICIDADE
Supervisão Técnica do Serviço e sua Equipe de Trabalho	Integrar a equipe técnica do Serviço; Promover o monitoramento, acompanhamento, com o objetivo de direcionamento diário nas atividades da equipe de trabalho do serviço, juntamente com sua Coordenação Municipal, ou substituindo-a nas ausências, faltas e impedimentos.	Garantir qualidade do serviço socioassistencial oferecido e sua conformidade com a legislação e normativas vigentes pertinentes	Permanente e Contínua no Ciclo de 12 meses
Educação Continuada Permanente	Rodas de conversa, oficinas, palestras, visitas, dinâmicas de grupo, entre outras estratégias, voltadas a capacitação e treinamento temático mensal com duração mínima de 08 (oito) horas, a equipe de trabalho do SAICA, no todo ou em partes, objetivando ações pautadas nas diretrizes e normas da Política de Assistência Social e Acolhimento Institucional para Crianças e/ou Adolescentes com temas transversais a serem direcionados pela equipe técnica	Ampliar a qualificação da formação básica pessoal inicial dos membros da equipe e o desenvolvimento, aperfeiçoamento e aprimoramento de suas habilidades	Mensal com no mínimo 08 horas de duração
Disponibilização de Cuidador Social, excepcional, emergencial e justificadamente a equipe SAICA (*)	Fornecimento de mão de obra como cuidador social ao SAICA	Atender a demandas emergenciais, excepcionais e justificadas de complementação	Quando houver demanda e for requisitado

- 5 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL RIBEIRÃO PRETO - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Rib. Preto-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040-Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

e. m.

7. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Garantir qualidade do serviço socioassistencial oferecido e sua conformidade com a legislação e normativas vigentes pertinentes	Horas disponíveis	200 horas mês/ em média 40 horas semanais	Relatório Mensal de Horas trabalhadas
Ampliar a qualificação da formação básica pessoal inicial dos membros da equipe e o desenvolvimento, aperfeiçoamento e aprimoramento de suas habilidades	Atividades/ horas de duração online ou presenciais	08 horas mensais no mínimo	Lista de presença e relatório ou relatório de ações on line
Atender a demandas emergenciais, excepcionais e justificadas de complementação	Diárias 12 horas disponibilizadas	As demandadas e requisitadas – em média 127 diárias mensais	Relatório de Atividades Desenvolvidas

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

FUNÇÃO FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Supervisor Técnico/Superior res. 017/2011 – CNAS	200 h/mês	Supervisão Técnica conforme previsto no Plano de Trabalho
Cuidador Social/ Ensino médio cursando ou concluído	Diárias de 12 horas em escala 12 x 36, diurna ou noturna	Tarefas operacionais inerentes a função de Cuidador Social em Serviço de Acolhimento, na Modalidade Abrigo Institucional a Crianças e/ou Adolescentes

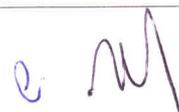
(*) – A contratação poderá ser de pessoa jurídica fornecedora do serviço. Contratos por prestação de serviços como profissionais liberais ou autônomos, ou pessoa jurídica.

9. PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA	%	TOTAL ANUAL (**) Out./2022 a Set. 2023 - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00%	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ - Supervisão Técnica – R\$ 36.000,00 - Diárias de Cuidador Social – até R\$ 168.000,00	83,34%	204.000,00
Gêneros Alimentícios	2,08%	4.000,00
Outros Materiais de Consumo (***)	3,33%	6.000,00
Outros Serviços de Terceiros (****)	8,75%	24.000,00
Locação de Imóveis	0,00%	0,00
Outras Locações	0,00%	0,00
Utilidades Públicas	0,00%	0,00
Combustível	2,50%	2.000,00
Material Permanente	0,00%	0,00
TOTAL	100,00%	240.000,00

- 6 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL RIBEIRÃO PRETO - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Rib. Preto-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040-Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP



(*): Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

(**): Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que for ofertada será voluntária da Instituição.

(***): Outros Materiais de Consumo: material de escritório, insumos e acessórios de informática, descartáveis, material de limpeza, asseio, higiene, manutenção e conservação patrimonial, material para ações de transparência, materiais didático-pedagógicos, EPI e EPCs, vestuário, incluindo uniforme/camisetas, entre outros.

(****): Serviços de comunicação visual para atendimento a exigências legais de informação e transparência sobre o Projeto, capacitadores/palestrantes, e prestação, serviços de impressão, transporte (frete, motorista ou correlatos) e serviços de orientação, assessoria, apoio, suporte e/ou consultoria técnica, jurídica, administrativa e/ou contábil. Soma-se a outros serviços de terceiros, valores correspondentes a parcela variável repassada.

(*****): Some-se aos recursos previstos, eventuais recursos advindos da aplicação financeira de saldos, enquanto não utilizados, e eventual saldo remanescente no período 2021/2022, os quais integrarão, também, a prestação de contas mensal dos recursos.

(*****): Gêneros Alimentícios, referentes a atividades especiais com usuários, lanches, alimentação e/ou coffee breaks em atividades de capacitação, palestras e treinamentos, entre outros.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Desembolso dos Recursos a serem repassados, previstos no Plano de Aplicação Acima, ocorrerá da seguinte forma:

1ª parcela:

OUTUBRO/2022 – Liberada até 15 de outubro de 2022 - R\$ 20.000,00 (inclui uma antecipação para disponibilização de Cuidadores Sociais de R\$ 14.000,00

2ª a 12ª Parcelas:

NOVEMBRO 2022 a OUTUBRO 2023 – Liberada até o dia 10 de cada mês

R\$ 6.000,00 parte fixa e parcela variável referente

Diárias de Cuidadores Sociais disponibilizadas no mês anterior

Pontal, SP, 10 de setembro de 2022.



SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Gestor Institucional

- 7 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL RIBEIRÃO PRETO - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Rib. Preto-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040-Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

